

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ 25.065.699/0001-07

## PORTARIA Nº 3/2022 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as suas modalidades e fixa ainda as suas competências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício do ano de 2022, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades, sob a Presidência do primeiro, os seguintes;

PAULO HENRIQUE DE LIMA COSTA Portador do CPF 046.019.361-39 - Presidente

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA Portadora do CPF 926.827.401-97

- Secretário

CHEILA FERNANDES DE ANDRADE Portadora do CPF 017.014.091-19 - Membro

Art. 2º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação:

- a) Autuar, cronologicamente, os pedidos de abertura de procedimento licitatório;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir o processo licitatório anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitado na forma da lei;
- f) Receber, abrir analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo respectivamente, habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento do processo licitatório, que se fizerem necessários;
- Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- Convocar técnicos especializados para auxiliar em determinado assunto, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisão somente emitir pareceres;
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

ose Augusto Araŭjo Neto Presidente da Câmara